



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

07 de junho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

PORTARIA Nº 064/2023, CACIMBAS – PB, 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 401/2022, que dispõe sobre a criação da Junta Médica Oficial do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, dando outras providências;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município de Cacimbas tem a finalidade de realizar a perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores públicos municipais, em consonância com a Lei Municipal Complementar Municipal nº 02/2003, e conformidade com demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a Junta Médica tem o objetivo de analisar, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos como de sua competência, especialmente levando em conta as atribuições a ela atinentes, a saber: analisar e emitir parecer sobre recurso apresentado por candidato aprovado em concurso público ou processo seletivo na prova teórica e prática e reprovado no exame médico para fins de; verificação da restrição física e mental, temporária ou permanente que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor; constatação da compatibilidade ou não da deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência, durante o período de estágio probatório; reversão; emissão de parecer a respeito de readaptação e readequação de servidor; acompanhamento de servidor readaptado e readequado; avaliação de indiciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e pelo Comitê Técnico de Estágio Probatório e aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública reavaliar as situações de afastamento de servidores relacionados à capacidade laborativa, readaptação ou redução de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para apresentar-se e submeter-se a junta médica em **16 de junho de 2023, às 10h na UBS Maria Nazaré da Cunha – Policlínica José Maria Leite**, os (as) servidores (as);

1. ADELITA FRANCISCA DE BRITO
2. CLECIANA HOLANDA DE ARAUJO ALMEIDA
3. DJALMA RODRIGUES DA CUNHA
4. EDNALDO RODRIGUES DE ARAUJO
5. ELAINE CRISTINA DA COSTA GOMES
6. ERIVANIA DE BRITO CAVALCANTI NUNES
7. ESTOECIO LUIZ DO CARMO JUNIOR
8. GEUVA LEANDRA LUIZ TEIXEIRA
9. GILVA DA CUNHA ALVES
10. IRISVAN FERNANDES DOS SANTOS
11. LINDEMBERG BEZERRA DE SOUZA
12. MARIA APARECIDA DA CUNHA
13. MARIA APARECIDA MARQUES DE LIMA
14. MARIA DO SOCORRO CUNHA DE MEDEIROS
15. MARIA DO SOCORRO NUNES
16. MARIA JOSE ARAUJO DE LIMA
17. MARIA JOSE FERREIRA DE SOUSA
18. MARLENE JULIA AUGUSTA OLIVEIRA
19. MICHELINE LOPES MORAIS

Art. 2º. Os servidores designados a submeter-se a junta médica municipal, deverão apresentar documentação médica comprobatória necessária: exames, laudos relatando a incapacidade temporária ou permanente, receitas, protocolos, atestados, requerimentos e outros que se fizer necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

